



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 266, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.674, de 19.11.2025, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, página 20, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Ofício nº 6/2026-COL-CAE (e seus trâmites/despachos),

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar suspensão de 1 (um) dia letivo aos discentes inscritos sob as matrículas 2024116970381, 2025116970126, 2025116970150, 2025116970258 e 2024116970357, turma M04, por descumprirem os deveres descritos no Art. 3º, incisos II e III; e cometerem o ato de indisciplina grave disposto no Art. 4º, inciso II, alínea "a", bem como o ato infracional disposto no Art. 4º, inciso III, alínea "x", todos do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CAMATTA DE ASSIS

Diretor-Geral